



Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG

Administração 2017/2020

DECRETO Nº 3567/2017

"Dispõe sobre reajustes de tributos municipais."

André Carvalho Marques, Prefeito de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal de Borda da Mata - UFBM fica reajustado em 6,58% correspondendo ao índice de atualização monetária anual apurada pelo INPC-IBGE, acumulado de 2016, com fundamento no Art. 171, parágrafo único do Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei 1.405/2004.

Art. 2º - O valor venal dos imóveis urbanos, para fins de cobrança de IPTU, fica reajustado em 6,58% correspondendo ao índice de atualização monetária anual apurada pelo INPC-IBGE, acumulado de 2016, com fundamento no Art. 145, parágrafo único do Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei 1.405/2004.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 02 de janeiro de 2017.

ANDRÉ CARVALHO MARQUES
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no site da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 38, VII, c/c art. 3º da EM 02/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.	
O referido é verdade e dou fé.	
Borda da Mata,	02 / 01 / 2017
Nome:	Carolina Mendes Trota
RG:	MASP 2489- Aux Adm